



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
42ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 14º andar - salas nº 1413/1409, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11), São Paulo-SP - E-mail: upj41a45@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0008987-26.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Desga Ambiental Indústria e Comércio Ltda.**

Em São Paulo, aos 31 de outubro de 2017, no Cartório da 42ª Vara Cível, do Foro Central Cível, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Imóvel Terreno Urbano, sem benfeitorias, desmembrado da área 2 designado “Área A2-3” situado em Cabreúva, Inicia-se no ponto 3ª localizado na lateral da Estrada Municipal, na divisa com área A1, registrado sob matrícula 4.976 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cabreúva/SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s) Representante legal do executado Desga Ambiental Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 63.895.353/0001-17. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**